



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**Processo nº 50/2.022 – Pregão Presencial nº 20/2.022**

O Município de Arroio do Tigre/RS, torna público que **REVOGA**, o Edital de Pregão Presencial de Aquisição de Pneus e Câmaras para a frota Municipal pelo motivo de interesse Público e seguindo orientações do Tribunal de Contas (TCE) conforme Processo nº 9819-0200/21-0, devendo ser republicado em alguns dias. Maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### Retificação por erro de Grafia

Processo nº 53/2022 – Pregão Presencial nº 22/2.022

Onde lia-se:

#### 1. DO OBJETO:

A presente licitação visa a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para facilitadores das Oficinas de Projetos do CRAS e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Descrição	Quantid	
01	PROFISSIONAL EM ESPORTE PROFISSIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE VÔLEI E FUTEBOL, COM ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS DE IDADE. TENDO CARGA HORÁRIA DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS MENSAIS A SEREM DISPOSTAS NO TURNO DA TARDE.	12 meses	1.600,00
02	PROFISSIONAL EM COSTURA PROJETO COSTURANDO SONHOS E BORDANDO HISTÓRIAS: PROFISSIONAL QUE DESENVOLVERÁ ATIVIDADES COM IDOSAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE, ONDE ORGANIZE E REALIZE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE LAZER, ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE OFICINAS DE ARTESANATO. TENDO CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS MENSAIS E O PROJETO TRAMANDO ARTES, EM QUE DESENVOLVERÁ ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COMO TÉCNICAS DOMÉSTICAS A TEREM NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO, CUIDADOS DO LAR, HIGIENE DOMÉSTICA E PESSOAL E COSTURA, COM	12 meses	1.664,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

	MENINAS ACIMA DE 12 ANOS DE IDADE. TENDO CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS MENSAIS, DISPOSTAS NO TURNO DA TARDE. VALOR TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS MENSAIS.		
03	Professor de dança: Contratação de professor de danças durante 20 horas semanais para atuar em qualquer turno junto ao corpo coreográfico da banda municipal e grupo de danças alemã da escola Jacob Rech Segundo. Com disponibilidade para acompanhamento dos grupos em eventuais apresentações. Deve possuir Bacharel em dança	10	1.600,00

Lê-se:

### 2. DO OBJETO:

A presente licitação visa a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para facilitadores das Oficinas de Projetos do CRAS e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

Item	Descrição	Quantid	
01	PROFISSIONAL EM ESPORTE PROFISSIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE VÔLEI E FUTEBOL, COM ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS DE IDADE. TENDO CARGA HORÁRIA DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS MENSAIS A SEREM DISPOSTAS NO TURNO DA TARDE.	07 meses	1.600,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

02	PROFISSIONAL EM COSTURA PROJETO COSTURANDO SONHOS E BORDANDO HISTÓRIAS: PROFISSIONAL QUE DESENVOLVERÁ ATIVIDADES COM IDOSAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE, ONDE ORGANIZE E REALIZE OFICINAS DE CONVÍVIO POR MEIO DE LAZER, ARTE E CULTURA ATRAVÉS DE OFICINAS DE ARTESANATO. TENDO CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS MENSAIS E O PROJETO TRAMANDO ARTES, EM QUE DESENVOLVERÁ ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COMO TÉCNICAS DOMÉSTICAS A TEREM NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO, CUIDADOS DO LAR, HIGIENE DOMÉSTICA E PESSOAL E COSTURA, COM MENINAS ACIMA DE 12 ANOS DE IDADE. TENDO CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS MENSAIS, DISPOSTAS NO TURNO DA TARDE. VALOR TOTAL DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS MENSAIS.	07 meses	1.664,00
03	Professor de dança: Contratação de professor de danças durante 20 horas semanais para atuar em qualquer turno junto ao corpo coreográfico da banda municipal e grupo de danças alemã da escola Jacob Rech Segundo. Com disponibilidade para acompanhamento dos grupos em eventuais apresentações. Deve possuir Bacharel em dança	07 meses	1.600,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 56/2.022 – Pregão Presencial nº 24/2.022**

A Prefeitura municipal de Arroio do Tigre/RS, comunica que no dia **06/06/2.022, às 13:30** horas no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para a Aquisição de materiais e Equipamentos Odontológicos para suprir as necessidades dos Postos de Saúde da cidade e interior. Maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravello – Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº56/2.022**

**EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2.022**

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2.022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **06 do mês de junho do ano de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS e dá outras providências), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei n.º 11.488/07. Os trabalhos



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 5 de 7.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro do Município, nomeado de acordo com Portaria nº 097/2.022

### 1. DO OBJETO:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 % (2,5 ML) - ATAQUE ÁCIDO EM GEL-SERINGA PARA ESMALTE E DENTINA CONTENDO 2,5ML.	100	UNIDADE	R\$3,74	R\$ 374,00
2	ADESIVO DENTINÁRIO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; NÃO EVAPORA COMO A ACETONA; ALTO RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES; MENOR ESPESURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS; SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO; MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO.	50	UNIDADE	R\$143,43	R\$ 7.171,50
3	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 100 UNIDADES. CURTA	40	CAIXA	R\$40,00	R\$ 1.600,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA SILICONADA COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO RAIOS GAMA COBALTO 60, CAIXA COM 100 UNIDADES. LONGA	40	CAIXA	R\$41,50	R\$ 1.660,00
5	ALGODAO EM ROLETES EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	200	PCT	R\$3,28	R\$ 656,00
6	ANESTÉSICO ARTICAINA(CLORIDRATO DE ARTICAÍNA EPINEFRINA)72MG+18MG-EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO.	40	CAIXA	R\$174,00	R\$ 6.960,00
7	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 1.100.000 C/ EPINEFRINA EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	20	CAIXA	R\$101,45	R\$ 2.029,00
8	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% MAISEPINEFRINA COM TUBETES DE VIDRO CAIXAS COM 50 TUBETES	30	UNIDADE	R\$149,00	R\$ 4.470,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 6 de 7.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

9	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 12 G 20%	30	FRASCO	R\$11,77	R\$ 353,10
10	APARELHO PARA PROFILAXIA APLICAÇÃO DE ANTISSÉPTICOS EM ENDODONTIA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, RESERVATÓRIOS INDEPENDENTES UM PARA ÁGUA E OUTRO PARA ANTISSÉPTICO, MAIOR SEGURANÇA CONTRA CONTAMINAÇÕES CRUZADAS, JATO DE BICARBONATO E ULLTRASSOM, BIVOLT.	4	UNIDADE	R\$3.900,00	R\$ 15.600,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO- EMBALAGEM COM 15 SACHES DE 40 GRAMAS CADA, NO MAIS ALTO GRAU DE PUREZA DE 99,9%, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PERMITE ÓTIMA PROFILAXIA ORAL COM REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO. NÃO CAUSA DANO AO ESMALTE E GENGIVA.	20	UNIDADE	R\$45,45	R\$ 909,00
12	BROCA CARBIDE ALTA ROT. ESFÉRICA- 5	20	UNIDADE	R\$11,30	R\$ 226,00
13	BROCA CARBIDE COM O N° DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA - N°S 6	20	UNIDADE	R\$8,69	R\$ 173,80
14	BROCA CARBIDE N° 5	20	UNIDADE	R\$11,30	R\$ 226,00
15	BROCA DIAMANTADA 3118	20	UNIDADE	R\$4,03	R\$ 80,60
16	BROCA DIAMANTADA 1012	20	UNIDADE	R\$6,45	R\$ 129,00
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1014	20	UNIDADE	R\$4,05	R\$ 81,00
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1016	20	UNIDADE	R\$4,40	R\$ 88,00
19	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 3168 FF	20	UNIDADE	R\$4,03	R\$ 80,60
20	BROCA DIAMANTADA PARA POLIMENTO 4127F	20	UNIDADE	R\$32,30	R\$ 646,00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

21	BROCA ESTÉRIL COM DUAS CAMADAS, DIAMANTADA - COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA - 1ª SÉRIE (25 BROCAS Nº 1011, 25 BROCAS Nº 1012, 20 BROCAS Nº 1013, 20 BROCAS Nº 1014, 15 BROCAS Nº1015, 15 BROCAS Nº 1016, 10 BROCAS Nº1019, 15 BROCAS Nº1024, 20 BROCAS 1031, 20 BROCAS 1032, 20 BROCAS 1033, 20 BROCAS 1034, 20 BROCAS 1035, 15 BROCAS 1091, 15 BROCAS 1092, 10 BROCAS 1094, E 15 BROCAS Nº1095)	100	UNIDADE	R\$25,90	R\$ 2.590,00
22	BROCA ESTÉRIL COM DUAS CAMADAS, DIAMANTADA - COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA - 2ª SÉRIE 2100 - 2135 - 2215 (20 DE CADA).	30	UNIDADE	R\$25,90	R\$ 777,00
23	BROCA ESTÉRIL COM DUAS CAMADAS, DIAMANTADA - COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA - 3ª SÉRIE (20 BROCAS Nº3118, 20 BROCAS Nº3145, 20 BROCAS Nº3168 E 20 BROCAS Nº3195)	50	UNIDADE	R\$47,96	R\$ 2.398,00
24	BROCA ESTÉRIL COM DUAS CAMADAS, DIAMANTADA - COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA - F(20 BROCAS Nº 1190F, 20 BROCAS Nº 2135F, 20 BROCAS 3018F, 20 BROCAS Nº 3118F, 20 BROCAS Nº3195F, 20 BROCAS Nº3168F)	30	UNIDADE	R\$25,90	R\$ 777,00
25	BROCA ESTÉRIL COM DUAS CAMADAS, DIAMANTADA - COM O Nº DO LOTE MARCADO NO CORPO DA BROCA - HL (25 BROCAS Nº 1011HL, 25 BROCAS Nº1012HL, 25 BROCAS 1014HL 25 BROCAS Nº 1016HL, 25 BROCAS Nº1019HL)	20	UNIDADE	R\$25,90	R\$ 518,00
26	BROCA PARA POLIMENTO 3215FF	20	UNIDADE	R\$28,90	R\$ 578,00
27	BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESINA (PONTA CHAMA) 50 UNID. E BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO RESINA (PONTA LANÇA) 50 UNID.	20	UNIDADE	R\$25,75	R\$ 515,00
28	BROCA ZECRYA PARA OSSO - COM CERTIFICADO ISO 9001	20	UNIDADE	R\$16,65	R\$ 333,00
29	CABO PARA ESPELHO NÚM. 5	50	UNIDADE	R\$11,75	R\$ 587,50
30	CANETA ALTA ROTAÇÃO COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 380.000 RPM; TURBINA BALANCEADA COM ELIMINAÇÃO DE VIBRAÇÕES; MATERIAL DO CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; CABEÇA ARREDONDADA; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135° C; SPRAY INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DA BROCA; TERMINAL TIPO BORDEN; FIXAÇÃO DA BROCA POR SISTEMA PUSH BUTTON; PRESSÃO DE ENTRADA DE APROXIMADAMENTE 2,2 BAR (32LB/POL2); LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ÓLEO SPRAY; GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES.	5	UNIDADE	R\$755,15	R\$ 3.775,75





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

31	CANETA ALTA ROTAÇÃO PB, SPRAY TRIPLO COMPRIMENTO DO CORPO 125MM DIAMETRO 12,5 MME ALTURA 14,9MM	5	UNIDADE	R\$750,05	R\$ 3.750,25
32	CARIOSTÁTICO 12% C/ 10 ML, A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12 % EM MEIO AMONÍACAL, PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CAF <sub>2</sub> (FLUORETO DE CÁLCIO) A EG3 PO <sub>4</sub> (FOSFATO DE PRATA), ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, ALÉM AINDA DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTEICOS DE PRATA NA SUPERFÍCIE DO DENTE. A AÇÃO PREVENTIVA ESTÁ RELACIONADA COM O ÍON FLUORETO E A AÇÃO CONTROLADA COM O ÍON PRATA. A AÇÃO CARIOSTÁTICA SE DÁ PELA ESTIMULAÇÃO DE ESCLEROSE DA DENTINA, NÃO PERMITINDO O AVANÇO DA CÁRIE DENTAL. A AÇÃO ANTIMICROBIANA SE DÁ PRINCIPALMENTE POR SUA AÇÃO SOBRE S. MUTANS. ESTUDOS RELATARAM UMA DIMINUIÇÃO DE 65% DO ÍNDICE DE CÁRIE EM MOLARES, COM A APLICAÇÃO TRIMESTRAL DE CARIOSTÁTICOS.	20	UNIDADE	R\$34,25	R\$ 685,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

33	CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL ART, DE PRESA QUÍMICA, COM ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PÓ (10G); 1 FRASCO LIQ ÁCIDO POLIACRÍLICO (8G); 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	50	KIT	R\$29,65	R\$ 1.482,50
34	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO-SILENCIOSO 56DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RELE TÉRMICO, LARGURA/ ALTURA/ COMPRIMENTO(CM)- 40/62/40CM, PESO LÍQUIDO(KG)- 28KG, PESO BRUTO- 31KG, ALIMENTAÇÃO 110 OU 220V MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA DO MOTOR- 60 HZ, FLUXO DE AR-188CM/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO-45L, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO-120PSI(0,83MPA), POTÊNCIA DO MOTOR 1,13 CV/- 840W, CONSUMO DE ENERGIA- 0,75KW/H, CORRENTE NOMINAL- 6A A 3,5A, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR- 1750RPM, NÚMEROS DE POLOS DO MOTOR- 4, NÚMERO DE PISTÕES- 2 PISTÕES.	2	UNIDADE	R\$4.310,86	R\$ 8.621,72
35	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL COLORIDA-PCT C/100 UNIDADES	20	PACOTE	R\$11,95	R\$ 239,00
36	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12%	20	UNIDADE	R\$33,55	R\$ 671,00
37	DISCO DE FELTRO FLEXÍVEL (TIPO DIAMOND FLEX) UTILIZADO PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E DO ESMALTE DENTAL. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA SEU ACOPLAMENTO AO MANDRIL, SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO. MULTIUSO: OFERECE EXCELENTE DESEMPENHO NO ACABAMENTO E POLIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS RESTAURADORES. A FLEXIBILIDADE PROPORCIONA O POLIMENTO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES OU CURVAS E ADAPTAM-SE ÀS MARGENS DOS DENTES PERFEITAMENTE. TAMANHOS DE 8/OU12MM. CERTIFICAÇÃO CE (COMUNIDADE EUROPEIA). EMBALAGENS CONTENDO 24 DISCOS DE FELTRO DE 8MM E 01 MANDRIL	30	CAIXA	R\$51,75	R\$ 1.552,50
38	DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA DENTAL	30	EMBALAGEM	R\$30,05	R\$ 901,50
39	ESCOVA DE ROBSON	50	UNIDADE	R\$2,05	R\$ 102,50
40	ESPELHOS BUCAIS PLANO N 05	50	UNIDADE	R\$4,85	R\$ 242,50
41	DISCO SOF LEX	20	KIT	R\$385,00	R\$ 7.700,00
42	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS P/ PREVENÇÃO	100	UNIDADE	R\$2,07	R\$ 207,00
43	FIO DENTAL - 100 METROS, COR BRANCA, ODOR E SABOR MENTA, ATIVO: POLIAMIDA. PROMOTOR DE ADERÊNCIA: PARAFINA; LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE CONTENDO	50	UNIDADE	R\$5,00	R\$ 250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

	ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA, COM DATA DE VALIDADE DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA (2038823).				
44	FIXADOR PARA RX, FRASCO COM 475 M	8	UNIDADE	R\$29,63	R\$ 237,04
45	FLÚOR GEL NEUTRO EM TUBO DE 200 ML	30	UNIDADE	R\$5,75	R\$ 172,50
46	FLUORETO DE SÓDIO PÓ (1 KG)	10	UNIDADE	R\$900,00	R\$ 9.000,00
47	FORMOCRESOL - VIDRO COM 10 ML	20	UNIDADE	R\$12,05	R\$ 241,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

48	FOTOPOLIMERIZADOR. INDICADO PARA CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, LUZ FRIA AZUL. FAIXA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90V A 240V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), CONSUMO-150MA, BATERIA LITHIUM 3,7V 1900MAH, TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA - 6 HORAS, IRRADIÂNCIA DO LED MÍNIMO DE 1200MV/CM, EMISSOR DE LUZ- LED, TIPO DE EMISSÃO-CW(EMISSÃO CONTÍNUA), MEIO ATIVADODO EMISSOR DE LUZ SEMICONDUTOR(INGAN), COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ- 440 A 480MM, TEMPO DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA 40S, BIPS A CADA 10S, DIMENSÃO DA CANETA- COMPRIMENTO 200MM/ DIÂMETRO 26MM,PESO TOTAL LÍQUIDO- 0,120 KG.	5	UNIDADE	R\$830,05	R\$ 4.150,25
49	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. - FRASCO COM 10 G	20	UNIDADE	R\$10,05	R\$ 201,00
50	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	20	UNIDADE	R\$27,45	R\$ 549,00
51	MANDRIL DE DISCO PARA ACABAMENTO - CONTRA ÂNGULO	20	UNIDADE	R\$9,30	R\$ 186,00
52	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO IRM PÓ E LÍQUIDO	30	CAIXA	R\$100,40	R\$ 3.012,00
53	MATERIAL RESTAURADOR PROVISORIO ENDURECIMENTO QUIMICO	40	UNIDADE	R\$20,15	R\$ 806,00
54	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 200 ML	10	UNIDADE	R\$38,90	R\$ 389,00
55	PAPEL ARTICULAR C/ 12	30	UNIDADE	R\$5,05	R\$ 151,50
56	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML	20	UNIDADE	R\$14,58	R\$ 291,60
57	PASTA PROFILÁTICA	20	UNIDADE	R\$9,53	R\$ 190,60
58	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90G	30	UNIDADE	R\$12,56	R\$ 376,80
59	PEÇA DE MÃO - CONTRA ÂNGULO - CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA PARA ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1; ACOPLAMENTO NO MICRO-MOTOR POR SISTEMA INTRA (GIRO DE 360° SOBRE O MOTOR); TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; ADAPTAÇÃO NO MANDRIL FG PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.MATERIAL DO CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SISTEMA CONVENCIONAL (TRAVA BROCA POR FECHO);UTILIZAÇÃO DE BROCA AR E FG COM	5	UNIDADE	R\$620,00	R\$ 3.100,00
60	PEÇA DE MÃO - MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO COM ROTAÇÃO MÍNIMA NÃO INFERIOR A 3.000 RPM E ROTAÇÃO MÁXIMA DE, AO MENOS, 20.000 RPM (APROXIMADAMENTE); INVERSÃO (GIRO PARA DIREITA OU ESQUERDA) E CONTROLE DE ROTAÇÃO; SISTEMA DE ADAPTAÇÃO AO CONTRA-ÂNGULO E PEÇA	5	UNIDADE	R\$720,00	R\$ 3.600,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 12 de 2.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

	RETA DO TIPO INTRA; SPRAY INTERNO OU EXTERNO; MATERIAL DO CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; ENGATE TIPO BORDEN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
61	PEÇA DE MÃO PEÇA RETA - PEÇA RETA COM SISTEMA PARA ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR DO TIPO INTRA (GIRO DE 360° SOBRE O MICRO-MOTOR); RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1; SISTEMA DE TROCA DE BROCAS ATRAVÉS DE GIRO DO ANEL CENTRAL QUE ACIONA A PINÇA QUE GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, MATERIAL DO CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	UNIDADE	R\$745,00	R\$ 3.725,00
62	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INTRAORAL ADULTO (CX C/ 150 UNID.)	10	CAIXA	R\$217,50	R\$ 2.175,00
63	PINÇA PARA ALGODÃO	30	UNIDADE	R\$19,20	R\$ 576,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

64	PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL. PINCEL APLICADOR COM DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°. EMBALAGEM COM 100 HASTES. TAMANHOS: EXTRAFINO, FINO, REGULAR.	50	UNIDADE	R\$11,45	R\$ 572,50
65	PORTA AGULHA DELICADO 12 CM	30	UNIDADE	R\$79,10	R\$ 2.373,00
66	PORTA AGULHA PARA SUTURA 16 CM	40	UNIDADE	R\$45,20	R\$ 1.808,00
67	PORTA MATRIZ TOFLEMAYER	20	UNIDADE	R\$30,40	R\$ 608,00
68	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS MONOMEROS DE BIS-GMA,BIS-EMA,TEGDMA,UDMA,VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SINALIZADO,COMFLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGOMETRICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO -SERINGA DE 4GR COR A1.	40	UNIDADE	R\$31,20	R\$ 1.248,00
69	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS,MONOMEROS DE BIS-GMA,BIS-EMA,TEGDMA,VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO,COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO -SERINGA DE 4GR COR A2.	40	UNIDADE	R\$58,80	R\$ 2.352,00
70	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS,MONOMEROS DE BIS-GMA,BIS-EMA,TEGDMA,VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO,COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO -SERINGA DE 4GR COR A3.	30	UNIDADE	R\$56,95	R\$ 1.708,50
71	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS,MONOMEROS DE BIS-GMA,BIS-EMA,TEGDMA,VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO,COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO -SERINGA DE 4GR COR A3,5.	40	UNIDADE	R\$56,95	R\$ 2.278,00
72	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS,MONOMEROS DE BIS-GMA,BIS-EMA,TEGDMA,VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO,COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA	30	UNIDADE	R\$58,80	R\$ 1.764,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

	ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO - SERINGA DE 4GR COR A4.				
73	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURACOES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS- EMA, TEGDMA, VIDRO DE BARIO-ALUMINIO SILICATO SINALIZADO ,COM FLORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO - SERINGA DE 4GR COR B1	30	UNIDADE	R\$57,35	R\$ 1.720,50
74	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS- EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCENCIA E OPALESCENCIA NATURAL.SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO - SERINGA DE 4GR COR B2.	20	UNIDADE	R\$57,70	R\$ 1.154,00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

75	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO - SERINGA DE 4GR COR DA2	20	UNIDADE	R\$57,70	R\$ 1.154,00
76	RESINA MICRO HÍDRICA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTICULAS DE 0,5 MICRONS, MONOMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONOMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO - SERINGA DE 4GR COR DA3	20	UNIDADE	R\$60,35	R\$ 1.207,00
77	REVELADOR PARA RX, FRASCO COM 475 ML	10	UNIDADE	R\$22,15	R\$ 221,50
78	SACA BROCA	10	UNIDADE	R\$40,50	R\$ 405,00
79	SCALER E JATO DE BICARBONATO INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA E PERIODONTIA.	5	UNIDADE	R\$3.350,00	R\$ 16.750,00
80	SELANTE	30	UNIDADE	R\$40,10	R\$ 1.203,00
81	SOLUÇÃO LIMPADOR ENZIMÁTICO BACTERIOSTÁTICO - DESINCROSTANTE CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DE AÇÃO RÁPIDA COM 4 ENZIMAS, FRASCO COM 1 LITRO	200	UNIDADE	R\$57,55	R\$ 11.510,00
82	SONDA ESPLORADORA	30	UNIDADE	R\$11,10	R\$ 333,00
83	SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PACOTES COM 40 UNIDADES	300	PACOTE	R\$11,10	R\$ 3.330,00
84	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	50	UNIDADE	R\$3,28	R\$ 164,00
85	TESOURA IRIS EM AÇO INOX RETA PONTA FINA 12 CM.	50	UNIDADE	R\$31,70	R\$ 1.585,00
86	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM EM AÇO INOX RETA 15 CM.	40	UNIDADE	R\$50,20	R\$ 2.008,00
87	TESOURA RETA 11CM FIO DOS DOIS LADOS ODONTOLÓGICA	30	UNIDADE	R\$36,70	R\$ 1.101,00
88	TIRA DE LIXA DE AÇO INOX. 4 MM C/ 12 UNID.	50	PACOTE	R\$10,60	R\$ 530,00
89	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER SOF-LEX. ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PRÓXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS	40	CAIXA	R\$70,40	R\$ 2.816,00



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 16 de 84.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

	COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TIRAS. REGISTRO NA ANVISA.				
90	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA (CX.C 150 UN	50	PACOTE	R\$14,55	R\$ 727,50
91	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,5MM	30	ROLO	R\$3,10	R\$ 93,00
92	TIRA DE MATRIZ DE AÇO DE 0,7MM	30	ROLO	R\$3,05	R\$ 91,50
93	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER, TAMANHO 10MMX120MMX0,05 MM	30	PACOTE	R\$3,60	R\$ 108,00
94	TRICRESOL FORMALINA	30	UNIDADE	R\$9,90	R\$ 297,00
95	ESPÁTULA DE RESINA Nº 7	30	UNIDADE	R\$18,05	R\$ 541,50
			<b>Total Geral:</b>	R\$20.137,74	R\$ 179.661,11

**São solicitadas propostas de preços para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais Odontológicos, com prazo de entrega não superior a 05 dias úteis, após solicitado.**

Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 1 ano a contar da data da assinatura da ata.**

O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

A entrega dos objetos deverá ser feita na Secretaria da Saúde, na Herbert Wissel, nº 14, bairro centro, em horário de expediente das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.

### **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 24/2.022**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 24/2.022**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 21 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em (60) Sessenta dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:**

**a) razão social da empresa;**

**b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo e demais dados técnicos;**

**c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais,**







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.3.** A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.

**5.4.** A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**Observação 1: O licitante deverá (para fins de agilização do processo) realizar o cadastro das propostas no sistema, no seguinte endereço: <https://arriodotigre.atende.net/#!/tipo/servico/termo/licitações>, no link enviar proposta de licitações. Favor imprimir proposta lançada do site.**

**5.6.** Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;

**5.7.** A proposta deverá conter o preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário, **no máximo, (02) DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Composição do arquivo e o aplicativo da Proposta:

a) A marca (Fabricante) do(s) produto(s) cotado(s), sendo aceita somente uma marca para cada item;

b) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/email (se houver).

c) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

**Obs: A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, solicitar documentos e ou deixar de adquirir qualquer produto de marca e ou qualidade desconhecida sem que caiba qualquer direito de indenização por parte da Proponente.**

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1 % (um por cento) do valor unitário, cujo o valor é dado automaticamente pelo sistema.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensão, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, aliena a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 32 de 84.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município,**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 33 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4 - A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Procuradoria Geral do Município, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Ocorrendo a convocação para assinatura junto a Procuradoria Geral do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

6 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

6.1 - A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### 10.1 - DOS EMPENHOS:

1 - **O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da ordem de compra emitida por funcionário responsável ou nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos, tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 05 dias úteis após solicitação de entrega dos medicamentos.**

2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### 11. DO RECEBIMENTO:

1 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município ou ordem de compra dos responsáveis, deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Herbert Wissel, nº 14– bairro Centro – Arroio do Tigre, **tendo a empresa como prazo máximo para entrega até 05 dias úteis após solicitação de entrega do material odontológico.**

2 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

3 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

4 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### 12. DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

2 - Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Pregão serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde:





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

2071- Manutenção do Fundo da Saúde- ASPS;2078-Estratégia Saúde da Família-ESF Estado;

2187-Manutenção dos Serviços da Saúde na atenção primaria

2078-Incentivo das Equipes da Atenção Primaria em Saúde PIAPS

**3390.3010.00.00.00 - Material Odontológico:**

**4490.52.08.00.00.00 - Apar.equip.utens.med.odont.lab.hosp.:**

#### 14. DAS PENALIDADES:

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.9.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Link com a descrição dos equipamentos e materiais a serem adquiridos

Anexo II – Modelo de Credenciamento

Anexo III – Modelo de cumprimento de Requisitos

Anexo IV – Modelo de Validade da Proposta;

Anexo V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VI – Modelo de Inexistência Impeditivo;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**16.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 25 de junho de 2022.

**MARCIANO RAVANELLO**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 39 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**PrefeitoMunicipal**

Este Edital se encontra examinado e aprovado  
por essa Assessoria Jurídica  
Em 25/05/2.022

-----  
JULIA ROBERTA HAMMERSCHMITT  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.850



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS A SEREM ADQUIRIDOS  
ESTÃO DISPONÍVEIS NO ARQUIVO XML JUNTAMENTE  
COM OS PASSOS PARA BAIXAR NO LINK abaixo:

<https://arroiodotigre.atende.net/#!/tipo/servico/termo/licitações>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **Pregão, sob o nº 24/2.022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 24/2.022** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 43 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial nº 24/2.022**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 44 de 84.**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial nº 24/2.022. Processo Licitatório nº 56/2.022.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 46 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

....., ..... de ..... de 2.022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 47 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s) ....., CNPJ nº ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua ....., nº ....., Bairro....., no Município de ..... – RS, em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2.022**, integrante do **Processo Administrativo nº 56/2.022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **registro de preços** para aquisição de **materiais odontológicos**:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

1.2. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

**2.1.** O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**2.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

**2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

**2.3.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

**2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 3. DOS EMPENHOS

**3.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

#### **4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.7.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.7.4.** tiver presentes razões de interesse público.

**4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

**4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

**4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### **5. DOS PRAZOS**

**5.1.** O prazo de validade para o fornecimento será até doze (12) meses, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.

**5.2.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a **5** (cinco) dias uteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s).

### **6. DO LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal da Saúde – localizada a Rua Herbert Wissel, nº 14, – bairro Centro – Arroio do Tigre/RS ou outro local a ser definido pelo Município, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s);

**6.2.** O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

**b)** definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **7. DAS UNIDADES REQUISITANTES**

**7.1.** O objeto deste registro de preços será requisitado pelos seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde.

**7.2.** Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Arroio do Tigre/RS e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**7.3.** Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Fazenda), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**7.4.** No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

**7.5.** Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

**7.5.1.** Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocadas quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprio da Secretaria:

2078-Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde PIAPS;

2187-Manutenção dos Serviços da Saúde na atenção Primária

**3390.3010.00.00.00-Material Odontológico:**

**4490.52.08.00.00.00- Apar.equip.utens.med.odont.lab.hosp.:**

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**9.1.** O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 53 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**10.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**10.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**10.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**10.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**10.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**10.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**10.7.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

### **11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo 56/2.022 – Pregão Presencial Nº 24/2.022.

### **12. DAS PENALIDADES**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 54 de 84.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**12.2.** As penalidades serão:

- a) advertência/notificação por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**12.3.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

**12.4.** Serão aplicadas as penalidades:

**12.4.1.** quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**12.4.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;

**12.4.3.** quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

**12.4.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

**12.4.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

**12.5.** Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.6.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**12.7.** A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**12.8.** Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.9.** Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.10.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**12.11.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.12.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

**12.13.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**12.14.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**12.14.1.** Pela Administração, quando:

**a)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**b)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**12.14.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**12.15.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**12.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**12.17.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**13.2.** A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

**13.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

**13.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Arroio do Tigre, em .... de .....de 2.022

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**(EMPRESA)**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 58 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo nº 55/2.022 – Pregão Presencial nº 23/2.022

A Prefeitura municipal de Arroio do Tigre/RS, comunica que no dia **07/06/2022**, às **13:30** horas no Centro Administrativo, estará recebendo propostas para a Aquisição de Graxa e Óleos Lubrificantes para as Maquinas e Veículos da Frota do Município. Maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122. Marciano Ravanello – Prefeito Municipal.

#### EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2.022

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE – RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2.022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **13:30 horas**, do dia **07 de junho do ano de 2.022**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Municipal n.º 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

Tigre/RS e dá outras providencias), pela aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar n.º 123/06.

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, designados de acordo com Portaria nº 097/22.

### 2. DO OBJETO:

- 1.1. São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições parceladas de Graxa e Óleos lubrificantes, com entrega no Parque de máquinas do município, conforme segue:

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO
01	600 kilos	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO GRAU NLGI-3 PONTO DE GOTA DE 185°C, COM RESISTENCIA A AÇÃO DE ÁGUA, A CORROSÃO E A OXIDAÇÃO, DE 1º LINHA, GALÕES DE 20 LITROS - <b>R\$ 39,75 o litro</b>
02	2.000 Litros	OLEO LUBRIFICANTE, ATFTA TIPO A VERMELHO, 1ª LINHA, CERTIFICADO ISO 14.001, TAMBOR DE 200 LT. – <b>R\$ 29,75 o litro</b>
03	3.000 Litros	OLEO HIDRAULICO 68 AW REGISTRO AW DIN 51524, 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO DE ISO 14.001 DE QUALIDADE OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP – EM GALÕES DE 20 LITROS. – <b>R\$ 22,75 o litro</b>
04	1.000 Litros	OLEO SELENIA 5W30 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP <b>EM UNIDADES DE 01 LITRO. – R\$ 40,75 o litro</b>



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 60 de 84.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

05	3.000 Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE PLUS SAE 15W40 API C14/SL/ACEA, 1ª LINHA E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, EM GALÕES DE 20 LITROS. – <b>R\$ 23,98 o litro</b>
06	1.000 Litros	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 API GL 5, DE 1ª LINHA E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, GALÕES 20 LITROS. – <b>R\$ 34,50 o litro</b>
07	1.000 Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL SAE W90 API, GL-5, DE 1ª LINHA COM CERTIFICADO ISO 14.001, TAMBORES DE 20 LITROS – <b>R\$ 31,25 o litro</b>
08	1.000 Litros	OLEO TRANSMISSÃO TAC 03 OU W 10 OU THF 11, COM CERTIFICADO ISO 14.001 DE 1º LINHA, GALÕES DE 20 LITROS. – <b>R\$ 28,25 o litro</b>
09	1000 Litros	OLEO TRANSMISSÃO/TORQUE 10W CERTIFICADO ISO 14.001 DE 1º LINHA, TAMBORES DE 20 LITROS. – <b>R\$ 28,25 o litro</b>
10	800 litros	ARLA 32, COM ISO 14.001 BALDE DE 20 LITROS. – <b>R\$ 7,73 o litro</b>

**1.2 – Serão observados na aquisição de Óleos e Graxas produtos de 1ª linha e com Certificado ISO 14.001 e com Marca Homologada por montadora Nacional de qualidade deverá estar cadastrado no Índice de qualidade ponderado em conformidade com o art. 11 da Resolução ANP nº 804/2.019, que estabelece critérios para obtenção do Registros de Graxas e Óleos Lubrificantes a serem comercializados no território nacional.**

**1.3. O item Graxa e óleos lubrificantes deverão ser entregues no Parque de maquinas do Município sito a Rua Benjamin Mainardi, nº 84, Bairro Industrial,**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 61 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**Arroio do Tigre/ RS, de acordo com a necessidade (consumo) do Município, em horário de expediente, das 07:30 horas as 18:00 horas.**

**1.4. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a remessa do pedido, sob pena de sofrer algumas sanções.**

1.6. Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

1.7. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.8. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.9. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

### **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS  
EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2.022  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS  
EDITAL DE PREGÃO N.º 23/2.022  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 62 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### PROPONENTE (NOME COMPLETO)

#### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual

**a.6)** Apresentar Registro da Empresa na Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme Resolução nº 08 de 06 de março de 2007, Resolução ANP nº 34, de 1º de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

novembro de 2007 e Portaria nº 202, ambas de 30 de dezembro de 1999, devidamente em vigor e observar o seguinte:

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**d) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.**

**5.2. A Comissão reserva o direito de solicitar esclarecimentos, solicitar documentos e ou deixar de adquirir qualquer produto de marca e ou qualidade desconhecida sem que caiba qualquer direito de indenização por parte da Proponente.**

### **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de no máximo 02 (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**7.1.2.1.** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a fazenda estadual;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);
- f)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- g)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a)** Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a data fixada do documento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

**10.2.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

**10.3.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**10.4.** A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto ao Departamento Jurídico do Município, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

**10.5.** Ocorrendo a convocação para assinatura junto ao Departamento Jurídico do Município, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da devolução do "protocolo de recebimento de Notificação" por parte da empresa.

**10.6.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

### **11. DO RECEBIMENTO:**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 73 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**11.1.** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

**11.2.** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**11.3.** Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### **12. DOS EMPENHOS:**

**12.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**12.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**12.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

### **13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2002-** Aquisição e Manutenção do Veículo da Câmara

**2004-** Manutenção, Conservação e Aquisição do Veículo do Gabinete

**2041-** Manutenção e Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

- 2045- Transporte Escolar - MDE
- 2049- Transporte Escolar - FUNDEB
- 2051- Transporte Escolar – Salário Educação
- 2066- Transporte Escolar - PNATE
- 2067- Transporte Escolar – Recursos do Estado
- 2072- Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde – ASPS
- 2124- Manutenção e Aquisição do Veículo da Secretaria da Assistência Social
- 2106- Manutenção da Casa de Passagem
- 2130- Programa Salvar SAMU – Recursos do Estado
- 3390300100000-Combustivel e Lubrificantes Automotivos.**

**13.2.** O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**13.3.** Para pagamento a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

**13.4.** As despesas decorrentes da aquisição objeto dessa Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **14. DAS PENALIDADES:**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 75 de 84.**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência/notificação, por escrito;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Tigre/RS- Setor de Licitações, sito na Rua Carlos Ensslin, 165, fones 51 3747-1122, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**15.7.** Em razão de eventuais pedido(s) de reequilíbrio econômico financeiro, o (s) contratados(s) fica(m) ciente de que a Administração somente irá pagar **como teto máximo** o valor da média ponderada do combustível praticado nos Municípios vizinhos, cito: Sobradinho, Segredo, Passa Sete, Estrela Velha e Salto do Jacuí. Bem como poderá a Administração também tomar como teto máximo a média ponderada divulgada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), levantamento de preços, relativo aos preços praticados nos Municípios mais próximos e que façam parte do levantamento.

**15.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**15.9.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo proposta de preços;

Anexo II – Modelo de credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo IV – Modelo de declaração de validade da proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de não empregar menor de idade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

**16.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Tigre/RS, 24 de maio de 2022.



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 78 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

Este Edital se encontra examinado e aprovado por  
essa Assessoria Jurídica  
Em 24/05/2022

**Marciano Ravello**  
*Prefeito Municipal*

**Julia Roberta Hammerschmitt**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.850

### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 23 /2.022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO
01	600 kilos	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO GRAU NLGI-3 PONTO DE GOTA DE 185°C, COM RESISTENCIA A AÇÃO DE ÁGUA, A CORROSÃO E A OXIDAÇÃO, DE 1º LINHA, GALÕES DE 20 LITROS - R\$
02	2.000 Litros	OLEO LUBRIFICANTE, ATFTA TIPO A VERMELHO, 1ª LINHA, CERTIFICADO ISO 14.001, TAMBOR DE 200 LT. – R\$
03	3.000 Litros	OLEO HIDRAULICO 68 AW REGISTRO AW DIN 51524, 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO DE ISO 14.001 DE QUALIDADE OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP – EM GALÕES DE 20 LITROS. – R\$



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 79 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

04	1.000 Litros	OLEO SELENIA 5W30 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP <b>EM UNIDADES DE 01 LITRO. – R\$</b>
05	3.000 Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE PLUS SAE 15W40 API C14/SL/ACEA, 1ª LINHA E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, EM GALÕES DE 20 LITROS. – <b>R\$</b>
06	1.000 Litros	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 API GL 5, DE 1ª LINHA E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, GALÕES 20 LITROS. – <b>R\$</b>
07	1.000 Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL SAE W90 API, GL-5, DE 1ª LINHA COM CERTIFICADO ISO 14.001, TAMBORES DE 20 LITROS – <b>R\$</b>
08	1.000 Litros	OLEO TRANSMISSÃO TAC 03 OU W 10 OU THF 11, COM CERTIFICADO ISO 14.001 DE 1º LINHA, GALÕES DE 20 LITROS. – <b>R\$</b>
09	800 Litros	ARLA 32, COM ISO 14.001 BALDE DE 20 LITROS. – <b>R\$</b>
10	1000 Litros	OLEO TRANSMISSÃO/TORQUE 10W CERTIFICADO ISO 14.001 DE 1º LINHA, TAMBORES DE 20 LITROS. – <b>R\$</b>

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

(Representante Legal)

Local/Data

Nome:

CPF:

Carimbo:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 80 de 84.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de **Pregão – Registro de Preço, sob o nº 23/2.022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial – Registro de Preço nº 23/2.022**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 82 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na rua\_\_\_\_\_, na cidade de, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF\_\_\_\_\_, residente e domiciliado\_\_\_\_\_, declara para fins de participação conforme Edital de **Pregão Presencial Registro de Preço nº 23/2.022**, com data de abertura para o dia \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que estabelece o sub item 5.1. do referido Edital.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(Nome da Empresa)

.....

Inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS**

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**Pregão Presencial – Registro de Preço nº 23/2.022**

**Processo Licitatório nº 55/2.022.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

....., ..... de ..... de 2.02.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 87 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VII

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.590.998/0001-00 e com sede à Rua Carlos Ensslin, 165, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCIANO RAVANELLO**, e de outro lado a(s) empresa(s) ....., CNPJ nº ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av./Rua ....., nº ....., Bairro....., no Município de ..... – RS, neste ato representada por seu sócio/proprietário ....., inscrito no CPF sob nº .....-....., portador da Cédula de Identidade nº ....., residente e domiciliado em ..... - ....., em face do resultado obtido no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2.022**, integrante do **Processo Administrativo nº 55/2.022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições para o fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições parceladas de graxa e óleo lubrificante, com abastecimento direto na bomba e/ou entrega no Parque de Maquinas do Município de acordo com o Processo Administrativo nº 55/2.022 e Edital de Pregão Presencial nº 23/2.022, conforme segue:

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO
01	600 kilos	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO GRAU NLGI-3 PONTO DE GOTA DE 185°C, COM RESISTENCIA A AÇÃO DE ÁGUA, A CORROSÃO E A OXIDAÇÃO, DE 1º LINHA, GALÕES DE 20 LITROS - R\$





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

02	2.000 Litros	OLEO LUBRIFICANTE, ATFTA TIPO A VERMELHO, 1ª LINHA, CERTIFICADO ISO 14.001, TAMBOR DE 200 LT. – R\$
03	3.000 Litros	OLEO HIDRAULICO 68 AW REGISTRO AW DIN 51524, 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO DE ISO 14.001 DE QUALIDADE OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP – EM GALÕES DE 20 LITROS. – R\$
04	1.000 Litros	OLEO SELENIA 5W30 1ª LINHA, E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP <b>EM UNIDADES DE 01 LITRO. – R\$</b>
05	3.000 Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE PLUS SAE 15W40 API C14/SL/ACEA, 1ª LINHA E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, EM GALÕES DE 20 LITROS. – R\$
06	1.000 Litros	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL 85W140 API GL 5, DE 1ª LINHA E COM CERTIFICADO ISO 14.001, OU PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM REGISTRO DE QUALIDADE NA ANP, GALÕES 20 LITROS. – R\$
07	1.000 Litros	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL SAE W90 API, GL-5, DE 1ª LINHA COM CERTIFICADO ISO 14.001, TAMBORES DE 20 LITROS – R\$
08	1.000 Litros	OLEO TRANSMISSÃO TAC 03 OU W 10 OU THF 11, COM CERTIFICADO ISO 14.001 DE 1º LINHA, GALÕES DE 20 LITROS. – R\$
09	800 Litros	ARLA 32, COM ISO 14.001 BALDE DE 20 LITROS. – R\$
10	1000 Litros	OLEO TRANSMISSÃO/TORQUE 10W CERTIFICADO ISO 14.001 DE 1º LINHA, TAMBORES DE 20 LITROS. – R\$

**1.2. Serão observados na aquisição de Óleos e Graxas produtos de 1ª linha e com Certificado ISO de qualidade ou produtos que não tiverem Registro de qualidade na ANP – deverá estar cadastrado no Índice de qualidade ponderado em conformidade com o art. 11 da Resolução ANP nº 804/2.019, que estabelece critérios para obtenção do Registros de Graxas e Óleos Lubrificantes a serem comercializados no território nacional.**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 89 de 84.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**1.3. item Graxa e óleos lubrificantes deverão ser entregues no Parque de máquinas do Município sito a Rua Benjamim Mainardi, nº 84, Bairro Industrial, Arroio do Tigre/ RS, de acordo com a necessidade (consumo) do Município, em horário de expediente, das 07:30 horas as 18:00 horas**

**1.6.** A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

**1.7.** A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.8. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

## **2. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**2.1.** O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

**2.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.

**2.3.** Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**2.3.1.** Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**2.3.2.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

**2.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

**2.4.** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 3. DOS EMPENHOS

**3.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**3.3.** Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e a data de abastecimento.

### 4. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.7.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.7.4.** tiver presentes razões de interesse público.

**4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**4.9.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, **conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.**

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

### 5. DOS PRAZOS

**5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

**5.2.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades e solicitação das Secretarias Municipais.

**5.3.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou pedido de compra.

**5.4.** O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação do item 5.1.

### 6. DO LOCAL DA ENTREGA

**6.1.** A graxa e os Óleos Lubrificantes deverão ser entregues ao Borracheiro, servidor Roque Zuchetto, na Secretaria Municipal de Obras e Viação junto ao Almoxarifado sito a Rua Benjamin Mainardi no Bairro Industrial, no Município de Arroio do Tigre/RS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

### 7. DA UNIDADE REQUISITANTE

7.1. O objeto deste registro de preços será requisitado pela Secretaria Municipal correspondente.

### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

#### 8.01-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**2002-** Aquisição e Manutenção do Veículo da Câmara

**2004-** Manutenção, Conservação e Aquisição do Veículo do Gabinete

**2041-** Manutenção e Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos

**2045-** Transporte Escolar - MDE

**2049-** Transporte Escolar - FUNDEB

**2051-** Transporte Escolar – Salário Educação

**2066-** Transporte Escolar - PNATE

**2067-** Transporte Escolar – Recursos do Estado

**2072-** Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde – ASPS

**2124-** Manutenção e Aquisição do Veículo da Secretaria da Assistência Social

**2106-** Manutenção da Casa de Passagem

**2130-** Programa Salvar SAMU – Recursos do Estado

#### **33903001000000-Combustível e Lubrificantes Automotivos.**

8.2. As despesas decorrentes da aquisição serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho e atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.982/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 94 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**9.1.** O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

**10.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do objeto e de qualquer tipo de demanda.

**10.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**10.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**10.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**10.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**10.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**10.7.** O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

### **11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

*Página 95 de 84.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo nº 55/2.022 – Pregão Presencial Nº 23/2.022.

### **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**12.2.** As penalidades serão:

**a)** advertência/notificação por escrito;

**b)** multa;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**12.3.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

**12.4.** Serão aplicadas as penalidades:

**12.4.1.** quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**12.4.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;

**12.4.3.** quando houver atraso injustificado na entrega dos materiais ou na execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

**12.4.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(is) ou no(s) serviço(s) executado(s);

**12.4.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**12.5.** Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.6.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

**12.7.** A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**12.8.** Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.9.** Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**12.10.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**12.11.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.12.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

**12.13.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**12.14.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**12.14.1.** Pela Administração, quando:



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 97 de 84.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**12.14.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**12.15.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**12.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**12.17.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**13.2.** A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

**13.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 25 de maio de 2022 – Edição 816 – Lei 2.558/2014

**13.4.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Arroio do Tigre, em .... de .....de 2.021.

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**(EMPRESA)**  
CNPJ N°



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 99 de 84.**